



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.672/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 16 / 11 / 23

Às 10 h 15 min

[Assinatura]

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Institui o Dia do Influenciador Digital "Digital Influencer" no âmbito do município de Canindé-CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário das datas comemorativas do município, a data comemorativa do Dia do Influenciador Digital – "Digital Influencer", a ser comemorado anualmente no dia 30 do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 16 de novembro de 2023.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 058/2023, de 23 de outubro de 2023, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.